



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 022/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **DIMPEL LIMITADA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, viúvo, portador do CPF n.º XXX.371.836-XX e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **DIMPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.751.798/0001-55, Inscrição Estadual n.º 001783597.00-74, com sede na Rua Safira, n.º 63, Bairro Nha Chica em Carmo de Minas – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Nilton Garcia de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º XXX.839.606-XX e do RG n.º M-5.533.266 SSP/MG, residente e domiciliado em São Lourenço/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
32.	MACARRAO PARAFUSO 500 GRS - Macarrao Tipo Parafuso - De massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g e devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de fabricacao, data de validade e condicoes de armazenagem. Validade minima de 6 meses na data de entrega.	R\$ 2,44	R\$ 3,05	25%
40.	FARINHA DE MANDIOCA 500 GR. - Farinha de mandioca - Farinha de mandioca torrada isenta de parasitos. Nao podem estar umidas, fermentadas ou rancosas. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente. Devera constar data da fabricacao, data de validade e numero do lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 2,85	R\$ 3,86	35,43%
43.	ACHOCOLATADO EM PO 400GR - Achocolatado em po instantaneo, enriquecido com no minimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição basica: acucar, cacau em po, soro de leite em po, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Rendimento minimo por pacote de 400g de produto: 20 porcoes de 200 ml. Validade minima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 400g.	R\$ 2,88	R\$ 3,18	10,41%
42.	ARROZ TIPO 1 - Arroz - Polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, com cheiro caracteristico e percentual de impureza abaixo de 5% (graos queimados, pedras, cascas e carunchos). Armazenados em sacos plástico transparente e atoxicos, limpos, nao violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 5kg.	R\$ 14,94	R\$ 17,72	18,60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de Abril de 2022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Nilton Garcia de Oliveira
DIMIPEL LIMITADA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____